



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº. 1170/2006, DE 10 DE MAIO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER MANUTENÇÃO E REPARAÇÕES NO PRÉDIO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL - PRF EM CAMPO VERDE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer manutenção e reparação, como; pintura, concertos de infiltrações e demais serviços correlatos que se fizerem necessários, no Prédio da Polícia Rodoviária Federal – PRF, situado às margens da BR 070, no município de Campo Verde-MT.

Artigo 2º - Os gastos da manutenção e reparações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, nas seguintes rubricas nº. 06.001.04.122.0013.2.008.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e 06.001.04.122.0013.2.008.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, e ao final dos trabalhos com a respectiva prestação de conta.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 10 de maio de 2006.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT





ESTADO DE MATO GROSSO

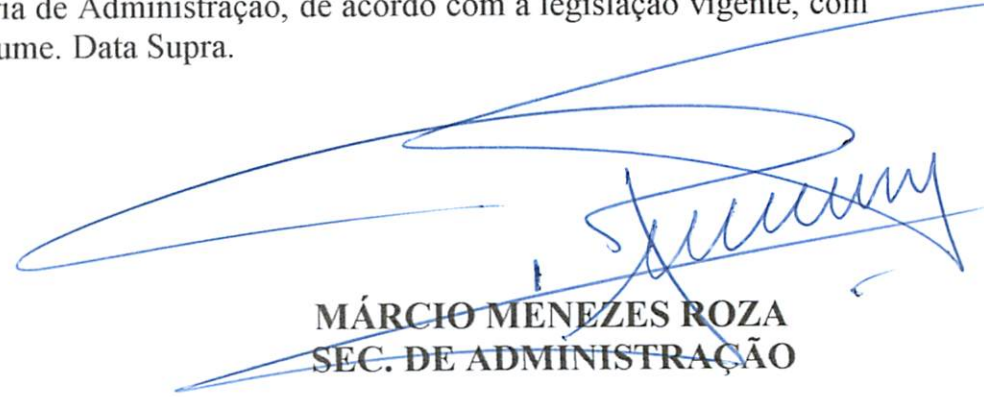
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Lei nº. 1170/2006.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO